

# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha



ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331  
E-mail: camaragaucha@gmail.com  
**CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR**  
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2023, DO DIA 20 DE MAIO DE 2.023.**

Aos vinte dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emílio Tieman, nº 34, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do seu titular vereador Ovídio Alves Teixeira, do Vice-Presidente, vereador Carlos Alexandre Barbosa, da 1ª Secretária Vereadora Marina Marques Pinto, do 2º secretário vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moacir, Rafael Rabelo Cruz, verificando número legal de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida o vereador Ailton Ferreira Guimarães proferiu leitura de um trecho bíblico. O Senhor Presidente esclareceu que a presente sessão extraordinária é exclusivamente para as seguintes matérias: Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 011/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e dá outras providências. O Senhor Presidente esclareceu que este projeto de lei não estava na convocação, porém, como houve entendimento entre todos os vereadores, bem como os membros das comissões permanentes, o mesmo entrou em pauta para apreciação e votação. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério esclareceu que este projeto entrou em 1ª apreciação na semana passada, foi justificado que alguns pagamentos do setor da saúde, depende da aprovação deste projeto, mesmo não constando na convocação, as comissões e por unanimidade, aceitamos que este projeto entrasse em pauta para apreciação e votação, nesta oportunidade em 2ª votação, dando oportunidade para o setor da saúde fazer os investimentos já a partir de segunda feira, mais uma vez demonstração que a câmara trabalha dentro das possibilidades, atendendo aquilo que é melhor pra a nossa população. O referido projeto de lei depois de apreciado, foi aprovada em 2ª votação, por unanimidade dos nobres vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 012/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e, dá outras providências. Em apreciação,

# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha



ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331  
E-mail: camaragaucha@gmail.com  
**CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR**  
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

o vereador Luiz Rogério esclareceu que alguns vereadores receberam mensagens de familiares de estagiários alegando que estavam sem receber em virtude desta suplementação, que dependia desta Casa de Leis, fica a sugestão para toda vez que houver necessidade de transposição de recursos que envolva setores cruciais, saúde, educação, dentro do possível, da margem, que seja feito por suplementação, que seja enviado para a câmara apenas aqueles que não dependem do pagamento da saúde, educação, do servidor, pois temos observado que esta semana saiu algumas suplementações por decreto, assim é rápido, se possível quanto tem este tipo de suplementação, que se faça por decreto enquanto existir o saldo. Dizendo que fizemos dentro das nossas possibilidades o mais rápido possível nas comissões, e está em segunda votação. O referido projeto de lei depois de apreciado, foi aprovada em 2ª votação, por unanimidade dos nobres vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 013/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Veda a exigência de experiência profissional prévia de qualquer espécie nos concursos públicos do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em especial aquela aludida no bojo da Lei Municipal nº 1.335, de 1998, anexo X e, dá outras providências. Em apreciação o vereador Luiz Rogério esclareceu que estamos aqui nesta Casa de Lei neste sábado para analisar este projeto de lei nº 013/2023, enviado pelo executivo na outra semana, que veio para as comissões, na segunda feira mesmo as comissões se reuniram e apresentaram os devidos pareceres dentro do prazo, hoje estamos aqui alterando esta exigência de experiência para concurso publico, não era apenas sua opinião, todos os vereadores que conversou também pensavam da mesma maneira, pensávamos que isto é algo ultrapassado, no encontrava amparo se quer na legislação, para que os candidatos possam já na segunda feira, que o prefeito faça as publicações, as alterações, para que não exija de ninguém experiência, a nossa parte estamos fazendo hoje nesta sessão, iremos fazer amanhã caso o Senhor Presidente convocar, porque assim não será mais necessário a exigência de experiência em concurso publico. Parabéns aos vereadores que estão aqui trabalhando para resolver esta situação. O vereador Rafael Rabelo esclareceu que mais uma vez estamos reunidos para apreciar projetos para não prejudicar a nossa comunidade, espera que o executivo tenha um bom censo após aprovação deste projeto em regularizar os outros erros que tem no edital, também espera que não coloque culpa nos vereadores, pois gente não tem nada haver com a confecção do edital, não temos nenhum vinculo com a

# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha



ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331  
E-mail: camaragaucha@gmail.com  
**CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR**  
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

confeção do edital, quem tem a responsabilidade da confeção do edital é a empresa que ganhou a licitação, mais uma vez nos reunimos com maior celeridade possível para poder aprovar o projeto e deixar a nossa comunidade mais beneficiada de forma positiva com relação ao concurso que é tão importante, tem muita gente que almeja este concurso publico. O vereador Ailton Guimarães esclareceu que este projeto de lei chegou nesta Casa de Leis dia dez, como é um projeto de urgência, o nosso tempo o Regimento Interno diz que em quinze dias, para passar por todos os trâmites legais, tanto pelas comissões, como pelo parecer jurídico, salientando ano passado fizemos a redução em cinco por cento, sabíamos que teríamos que trabalhar mais, tem que existir o bom senso entre o executivo e legislativo, para que estes projetos cheguem em tempo hábil para que gente possa fazer e não ter problema, pois é inadmissível, ele poderia fazer de outra forma. O referido projeto de lei depois de apreciado, foi aprovada em 1ª votação, por unanimidade dos nobres vereadores. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu que não havendo mais matéria para ser apreciada, agradeceu a todos os vereadores por terem atendido a convocação desta sessão extraordinária, deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Marina Marques Pinto – 1ª Secretária lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Maio de 2.023.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

Marina Marques Pinto  
1ª Secretária